



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1999:** *Aos sete dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença do Vice- Presidente Ápio Cláudio do Carmo Assunção, e dos Vereadores Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria da Costa Martins, Dra. Maria Helena Terra Ferreira Dinis, José Ramos da Silva e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativo Especialista – Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 25m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro):** *O Vereador Eng.º António Maria Martins requereu a presença do Senhor Consultor Jurídico a quem colocou a seguinte questão: a aprovação de uma deliberação que contraria o disposto no PDM constitui um acto nulo ou anulável? Perante a resposta de que se trata de um acto nulo e que a sua prática implicaria a perda de mandato, apresentou a seguinte declaração: “Querida convidar a Câmara a reflectir sobre as consequências de algumas deliberações que tem vindo a tomar, ou que tomou, que contrariam o PDM, como foi o caso da aprovação na reunião de 30.11.99 da obra a que se refere o processo 790/98.”* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias trinta do passado mês de Novembro e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====



===== **ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DE DIRIGENTES-**

PROPOSTA: Pelo Senhor Presidente Ângelo Azevedo, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: " Foi publicado no Diário da República de 24.11.99 o D.L. 514/99 que veio aplicar ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais, a Lei n.º 49/99 que, entre outros, estabeleceu a possibilidade do abono de despesas de representação aos dirigentes, sendo o montante das mesmas o que viesse a ser fixado por despacho conjunto do Primeiro Ministro e outros Ministros; tal despacho de fixação da valores das despesas de representação foi publicado em 3/08/99 sob a designação de Despacho Conjunto n.º 625/99 e fixou a produção dos seus efeitos a 1/07/99 (data da entrada em vigor do D.L. n.º 49/99). Mais estabelece o D.L. 514/99 que compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, conceder o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente das respectivas Câmaras. Face ao regime legal em vigor proponho: 1º - Que seja aprovada a atribuição do abono mensal de despesas de representação aos funcionários dirigentes desta Autarquia, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 14º do D.L. n.º 514/99, de 24/11, e nos montantes estabelecidos pelo Despacho Conjunto atrás referido e de que se junta cópia; 2º - Que esta atribuição seja efectuada a partir da data da entrada em vigor do D.L. 514/99 (ou seja 29 de Novembro de 1999); 3º - Contudo, autoriza-se também que tal atribuição reporte os seus efeitos a 1 de Julho de 1999- data a que se refere o despacho conjunto atrás mencionado- caso seja este o entendimento interpretativo dos serviços e organismos (DGAL/ CCRN e Associação Nacional de Municípios) que promoveram e participaram na elaboração da legislação invocada e a quem cabe afixação do seu sentido interpretativo". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e José Ramos, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para a competente aprovação nos termos do n.º 4 do artigo 14º do D.L. 514/99, de 24.11.99. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS:** Para efeitos do nº1 do art.º 39º do D.L. 204/98, de 11 de Julho, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 239/99, de 25 de Junho, por remissão do artigo 4º da Lei 13/97, de 23 de Maio, foram presentes para homologação as actas de classificação final elaborada pelos júris dos seguintes concursos: **Um lugar/ cargo de Director do actualmente denominado Departamento Administrativo e Financeiro-** José Manuel da Costa Figueiredo Faria- 18,25 valores; **Um lugar/ cargo de Director do actualmente denominado Departamento Técnico-** Maria Emília Amorim Pereira da Costa- 19 valores. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, homologá-las. =====



===== **ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO:**

Seguidamente foi apresentada uma proposta subscrita pelo Vice- Presidente Ápio do Carmo Assunção, do seguinte teor: "Verificando-se que já entrou em vigor o Decreto- Lei 490/99, de 17 de Novembro, sobre a condução das viaturas oficiais; Verificando-se a necessidade de contratar pessoal para ser afecto à Junta de Freguesia de Carregosa; Verificando-se a urgência na admissão de pessoal; Proponho: Que se contrate em regime de contrato a termo certo, pelo período de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do art.º 18º do Decreto- Lei 427/89, de 7 /12, na redacção dada pelo Decreto- Lei 218/98, de 17 de Julho: 2 motoristas de ligeiros e um cantoneiro de vias Municipais." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la e, conseqüentemente, proceder à aberturas dos respectivos concursos, sendo os mesmos efectuados por júris "ad- hoc" e o método de selecção entrevista profissional.

===== **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA- PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO:**

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice- Presidente Ápio Assunção, relativo ao pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo apresentado Sr. José Pereira de Oliveira, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, a partir do dia 2 do corrente. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar aquele despacho. Este assunto, porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo do art.º 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. ===

AMOA

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ESCOLA DE VERMOIM- OSSELA- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente uma informação do Gabinete da Educação do seguinte teor: "Tendo em conta o atraso na construção do Pré- fabricado em Vermoim, freguesia de Ossela, houve necessidade de arranjar um espaço alternativo para que as crianças não ficassem sem a componente lectiva. Para tal, a Junta de Freguesia, tentou da melhor maneira solucionar o problema junto de particulares a fim desse espaço ser disponibilizado no mais curto espaço de tempo possível. Como as obras demoraram mais tempo do que o previsto, há necessidade de se proceder a uma compensação monetária (120.000\$00/ mensais), tendo em conta a ocupação e os estragos/ prejuízos causados pelas crianças. Atendendo a que se trata de um particular, sugere-se a atribuição de uma comparticipação à Junta de Freguesia no valor de 360.000\$00 (120.000\$00 X 3 meses), para que a mesma se responsabilize por este pagamento." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir uma comparticipação de 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos) à Junta de Freguesia de Ossela. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

[Handwritten signature]

===== **PROCESSOS DE RENDIMENTO MÍNIMO:** *Presentes as informações da Assistente Social da Autarquia, Dr.ª Maria da Luz, no âmbito dos processos de rendimento mínimo dos beneficiários António Augusto Gomes Gonçalves, residente na Rua António Pinto de Carvalho, desta cidade e Angelina Tavares Pinho, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, através das quais dá conta que em virtude de as situações sócio- familiares terem sofrido alterações, não se justifica a continuação dos apoios às rendas, concedidos por deliberações de 19.01.99 e 27.10.99, respectivamente. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Sr. José Ramos e Dr.ª Helena Terra cessar aqueles apoios, a partir do mês de Dezembro.* =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ROSA DIAS DA SILVA- PEDIDO DE AVERBAMENTO DE CARTÃO DE FEIRANTE:** *Retirado.* =====

===== **MARIA BENILDE RODRIGUES DA SILVA- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE LUGAR DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL:** *Retirado.* =====

===== **ABÍLIO GOMES DA SILVA TERRA- PEDIDO DE AVERBAMENTO DE NOME:** *Retirado.* =====

===== **ANTÓNIO DA SILVA XARÁ- PEDIDO DE REEMBOLSO DE RAMAL DE SANEAMENTO:** *Presente o requerimento do munícipe em título, residente na Rua Arcílio Brandão Azevedo, Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, no qual solicita o reembolso de 50% da importância paga (151.523\$00) relativa às taxas de ligação de ramal de saneamento, em virtude de à posterior ter tido conhecimento da deliberação do Executivo, na qual era atribuída a redução de 50% aos custos de ligação de ramais para todos os aderentes daquela Rua. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso da importância de 75.761\$50 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e um escudos e cinquenta centavos).* =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **TOPONÍMIA:** =====
 ----- **ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA À AVENIDA “PROLONGAMENTO DA RUA ARANTES E OLIVEIRA”:** *Pelo Senhor Presidente Ângelo Azevedo, foi apresentada a seguinte proposta: “Completaram-se, no dia 5 de Janeiro de 1999, 200 anos sobre a criação do*

Concelho de Oliveira de Azeméis. Tal ocorreu por decisão de Sua Majestade a Rainha D. Maria I. Porque acaba de ser concluída a abertura da estrada (Prolongamento da Rua Eng.º Arantes e Oliveira) até à entrada de Silvares, e porque àquela regente ainda não havia sido atribuído o seu nome a nenhuma artéria do nosso concelho, à excepção de uma Praceta de relativa pouca importância; considerando a decisão de criar o nosso concelho por sua iniciativa; proponho que seja atribuído o seu nome àquela artéria cujo início coincidirá com a rotunda onde vai ser inaugurado o monumento dos 200 anos do Concelho, terminado na rotunda oposta à entrada de Silvares." Após análise e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade. ===


===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia seis do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 59.196.627\$00 (cinquenta e nove milhões cento e noventa e seis mil seiscientos e vinte e sete escudos) e em operações de tesouraria de 155.988.927\$50 (cento e cinquenta e cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e sete escudos e cinquenta centavos). =====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 30 NOVEMBRO A 6 DE DEZEMBRO DE 1999: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 70.221.296\$00 (setenta milhões duzentos e vinte e um mil duzentos e noventa e seis escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: Presente a 28ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Senhor José Ramos da Silva, Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra, aprová-la. =====

===== ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO: Presentes as propostas para alteração ao Orçamento números 47 e 48, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Senhor José Ramos da Silva, Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra, aprová-las. =====



===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA: *Presente o ofício referência 190/99, datado de 19.11, através do qual vem informar que o processo de águas número 326/99, relativo a requisição de ramal de água, se destina a um pedido de ligação de água para a Escola D. Eduarda Vasques, vulgarmente conhecida como Escola Velha, propriedade desta Junta, cujo orçamento é de 94.127\$00. Face ao exposto vêm requerer a isenção do pagamento desta taxa de ligação relativa a este processo, pelas razões atrás invocadas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.* =====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- PARECER A QUE SE REFERE O Nº2 DO ARTº 5º DO D.L. 460/77- REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO “FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE”, COM SEDE NO LUGAR DE FUNDO DO PINHEIRO, FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA: *O Futebol Clube Pinheirense, veio pedir, por requerimento subscrito pelo Presidente da respectiva Direcção, a emissão por parte da Câmara Municipal, do parecer a que alude o nº2 do artigo 5º do D.L. 460/77, para a instrução do processo a apresentar ao Senhor Primeiro Ministro, no sentido daquela Associação vir a ser declarada como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública. Com o requerimento vinham junto os seguintes documentos: Estatutos da Associação, Extrato da publicação em Diário da República, da sua constituição como Associação; declaração do Governo Civil de Aveiro, do seu registo; breve súpula do seu historial, com destaque para os feitos mais relevantes. Da análise daqueles documentos, ressalta, nomeadamente, que: o Futebol Clube Pinheirense foi fundado em 15.04.67, tendo por objectivo a actividade do desporto, em especial o futebol, educação física, cultura e recreio; em 1970, filia-se na Associação de Futebol de Aveiro, começando a partir daí, a participar nos campeonatos regionais, nas categorias seniores e juniores; foi campeão distrital de futebol (II Divisão), no ano de 1975; em 1982/1983, sagrou-se novamente campeão distrital de futebol (II Divisão); em 1985, constituiu-se legalmente como Associação (escritura de 28.05 no Notário de Oliveira de Azeméis); em 1990/1991, conquistou a “Taça Associação de Futebol de Aveiro”; na época de 1998/1999, sagrou-se campeão distrital da 1ª Divisão B; actualmente a Associação “Futebol Clube Pinheirense” tem 627 sócios. Nestes termos, a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, reconhecer à Associação “Futebol Clube Pinheirense”, toda a legitimidade na sua pretensão em ser reconhecida por sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública e, por isso, emitir parecer favorável para que assim venha a ser decidido.* =====



===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE- 2ª FASE”- APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS: Presente o ofício GT-431-SB, datado de 99.11.05, da firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, a qual vem apresentar proposta de preços, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, para a execução de drenagens diversas em diversos pontos da extensão do arruamento e que se tornam necessários para tecnicamente haver garantia da estabilidade de aterros e pavimentos, cujo valor se estima em 36.080.000\$00 (trinta e seis milhões oitenta mil escudos). Após análise da mesma e da informação prestada pelos serviços de fiscalização da obra, foi deliberado por maioria com os votos contra dos Vereadores Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e José Ramos, aprová-la. =====

===== EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DA ESTRADA DE COSTA MÁ/ TRAVESSAS- S. ROQUE”- APROVAÇÃO DE AUTO: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 1, no valor de 9.784.437\$00 (nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete escudos), acrescido de IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal foi deliberado por maioria com os votos contra dos Vereadores Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e José Ramos, aprovar o mesmo e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

===== EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS PACOS DO CONCELHO DA BEMPOSTA”- APROVAÇÃO DE AUTO: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Carlos Dias Martins, Lda, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º2, no valor de 1.131.200\$00 (um milhão cento e trinta e um mil e duzentos escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

===== EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÉ- PRIMÁRIA DE MADAIL- APROVAÇÃO DE AUTOS: Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Contralex- Construções Alexandre, Lda”, foram presentes os seguintes autos: **de trabalhos contratuais n.º5**, no valor de 5.194.750\$00 (cinco milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta escudos) e **de trabalhos a mais**, no valor de 620.500\$00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos escudos), aos quais acrescem o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando, conseqüentemente, o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRÉ- PRIMÁRIA DE MADAIL”- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA:** *Relativo à empreitada em título, foi presente o auto de vistoria elaborado nos termos do artigo 198º do D.L. 405/93 de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, aprová-lo e, conseqüentemente, receber-se a obra provisoriamente. ==*

===== **EMPREITADA DE “MUROS DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL”- APROVAÇÃO DE AUTOS:** *Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., foram presentes para aprovação os seguintes autos: de trabalhos contratuais n.º 2, no valor de 1.395.500\$00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos escudos) e nº1 TM-PP, no valor de 6.064.532\$00 (seis milhões sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois escudos). Após análise dos mesmos e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Dr.ª Helena Terra, Eng.º António Maria Martins e José Ramos, aprovar os mesmos e, conseqüentemente, autorizar os respectivos pagamentos. =====*

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

AMMOA

----- **Processo n.º 1026/98- MARIA ALICE SILVA-** Retirado. =====

----- **Processo n.º 124/99- MANUEL EUGÉNIO PIMENTA DA SILVA,** residente no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação com destaque no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (folhas 37). =====

----- **Processo n.º 691/99- JOSÉ MARIA PINHO NEVES-** Retirado. =====

----- **Processo n.º 711/99- ALFREDO PINHEIRO DE CASTRO-** Retirado. =====

----- **Processo n.º 192/92- CELESTINO RIBEIRO OLIVEIRA,** residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, requer a prorrogação do alvará de licença n.º 1298/97, por mais dois anos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Carlos Correia, deferir. =====

----- **Processo n.º 323/88- ABEL SILVA ALMEIDA,** residente no lugar de Souto da Costa, freguesia de Fajões, requer a prorrogação da licença n.º 1187, por mais um ano. Após

análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para dar cumprimento ao parecer técnico (fls. 79) no prazo de trinta dias. =====

----- **Processo n.º 827/87- CANELA, LDª**, com sede no lugar da Póvoa, freguesia de Travanca, requer a prorrogação da licença n.º 1225/98, referente à construção de uma unidade fabril no mesmo lugar. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Carlos Correia, que o pedido de prorrogação de licença só será concedido após a legalização das obras para que foi notificado. =====

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 942/98- BERNARDINO RUI ALMEIDA**, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título, apresentar estudo com nova solução. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para dar resposta às questões levantadas no parecer técnico e jurídico após o que se preferirá deliberação final na informação prévia. Concede-se o prazo de trinta dias. =====

----- **Processo n.º 23/99- AUGUSTO RIBEIRO MOREIRA**- Retirado. =====

===== **PROCESSO DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 7/97- EVARISTO NUNES RODRIGUES**- Retirado. =====

----- **Processo n.º 1009/99- VALENTIM SOARES DA COSTA**, vem em aditamento ao processo em título (construção de um edifício destinado à habitação e comércio, no lugar do Calvário, desta cidade) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, que a exposição apresentada não contraria as razões que apontavam para o indeferimento no despacho de 11.11.99 e ainda pelo constante no parecer jurídico de 2/12/99, indeferir o pedido. Dar conhecimento ao requerente do parecer jurídico. Este assunto foi analisado e votado ao abrigo do art.º 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. ==

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 14h e 20m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Maria Isabel Santos Afande de Deus*, a redigi e subscrevo. =====

AMOA

X. Pres. *[Handwritten signature]*

S. Apoio *[Handwritten signature]*

De. Honor *[Handwritten signature]*

ARC. S.G.

Eug.º R.H. *[Handwritten signature]*

Eug.º Ant.º H.º *[Handwritten signature]*

De. Helene *[Handwritten signature]*

S. Jose Ramos *[Handwritten signature]*

De. Carlos